Capacitação
Regional

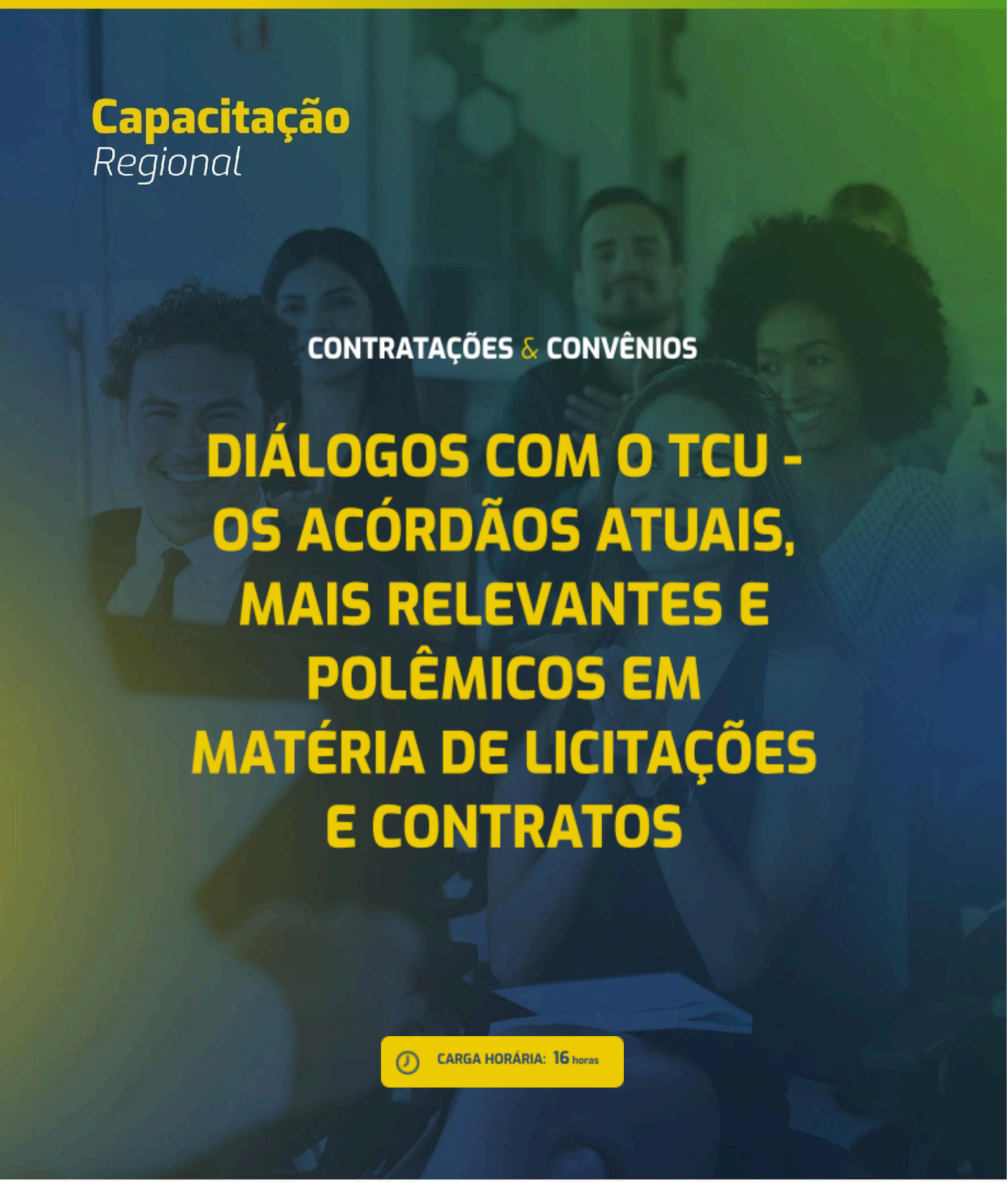

CONTRATAÇÕES & CONVÊNIOS

DIÁLOGOS COM O TCU - OS ACÓRDÃOS ATUAIS, MAIS RELEVANTES E POLÊMICOS EM MATÉRIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CARGA HORÁRIA: 16 horas

Conecta
Uma empresa AMPLA e JML

ampla gov.

JML

APRESENTAÇÃO

A interpretação e aplicação da Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública, da Lei nº 13.303/2016, no caso das Estatais, e dos Regulamentos de Licitações e Contratos do Sistema S, que se harmonizam com os princípios de ordem pública, vêm sendo moldadas de maneira decisiva pelos precedentes dos Tribunais de Contas, em especial do TCU, além da jurisprudência do Poder Judiciário. Para gestores públicos, dirigentes de entidades estatais e representantes do Sistema S, acompanhar esse movimento não é apenas uma atualização normativa, mas um requisito essencial para decisões seguras, eficientes e juridicamente amparadas.

A consolidação de entendimentos sobre planejamento, condução das licitações, contratações diretas, gestão contratual, aplicação de sanções e responsabilização de agentes vem redefinindo os limites da atuação administrativa. Cada acórdão do TCU, em especial aqueles mais recentes e polêmicos, traz consigo impactos práticos imediatos: orienta ou restringe condutas, sinaliza tendências de controle e, sobretudo, define riscos concretos para a atuação diária de gestores e servidores.

Com o objetivo de aprofundar a reflexão e promover um diálogo direto com os posicionamentos atuais das Cortes de Contas, a CONECTA realiza o evento com intensos debates, estruturados em módulos temáticos que percorrem todo o ciclo da contratação pública, sempre convidando o participante a confrontar-se com os dilemas enfrentados diariamente na gestão pública e a compreender como o TCU e demais órgãos de controle vêm solucionando tais impasses.

OBJETIVOS

- Atualizar e capacitar gestores públicos, dirigentes de entidades estatais e representantes do Sistema S quanto aos entendimentos mais recentes e relevantes do TCU, demais Tribunais de Contas e do Judiciário, destacando a repercussão direta desses precedentes na aplicação da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 13.303/2016 e dos Regulamentos de Licitações e Contratos do Sistema S;
- Ampliar o conhecimento prático sobre os temas mais polêmicos em matéria de planejamento, licitação, contratação direta, execução contratual, sanções e responsabilização de agentes, fornecendo ao participante instrumentos claros para a tomada de decisão segura e juridicamente respaldada;

- Discutir casos paradigmáticos e controvérsias atuais, promovendo um espaço de diálogo e reflexão crítica sobre como os Tribunais de Contas vêm interpretando e aplicando a legislação, estimulando o debate qualificado e a troca de experiências entre os participantes;
- Preparar os participantes para enfrentar dilemas reais na condução das contratações públicas, por meio da análise de precedentes e estudos de caso, aproximando teoria, prática e controle externo;
- Sensibilizar gestores e agentes envolvidos quanto às implicações de suas decisões perante os órgãos de controle, destacando a relevância do alinhamento às orientações jurisprudenciais para reduzir riscos, evitar responsabilizações e fortalecer a governança contratual.

PÚBLICO-ALVO

- Pregoeiros, membros de comissões de licitações e servidores integrantes do gerenciamento de contratos;
- Gestores e fiscais de obras e de contratos;
- Membros de equipes de planejamento das contratações, unidade requisitante, almoxarife e demais servidores que atuam nas áreas de compras;
- Ordenadores de despesas;
- Advogados, assessores jurídicos, procuradores, auditores, membros dos controles interno e externo e demais profissionais da área do Direito, do Compliance e do Controle;
- Profissionais que atuam no planejamento, elaboração e processamento de editais, documentos técnicos, administrativos, jurídicos e afins; e,
- Colaboradores de entidades do Sistema S, OSCIP, OS, ONG, fundações, institutos, agências, universidades, autarquias e empresas estatais interessados em aprimorar suas práticas laborais à luz dos temas abordados no conteúdo programático.

PROFESSOR

Jerry Cirqueira

Analista do Ministério Público da União (MPU), lotado na Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região (PRT-10/MPT/MPU), onde exerce a função de Assessor Jurídico do Procurador-Chefe nos assuntos relacionados à ordenação de despesas. Mestre em Direito; Especialista em Gestão Pública; e Graduado em Direito e em Administração de Empresas. Atua com Licitações e Contratos há mais de 15 anos, já exercendo as funções de Chefe da Seção de Licitações, Pregoeiro, Presidente da Comissão Permanente e Especial de Licitações e Fiscal de Contratos. Professor da Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) e na iniciativa privada, ministrando diversos cursos sobre Licitações e Contratos. Coautor da obra "A Nova Lei de Licitações e Contratos: Onde estamos? E para onde vamos?" (CONSULTRE, 2021).

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. AGENTES, SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES E RESPONSABILIZAÇÃO:

- Afinal, quem pode ser designado agente de contratação?
- A segregação de funções é uma utopia em estruturas pequenas ou existe saída prática, à luz dos Tribunais?
- O gestor precisa acionar sua unidade antes de representar diretamente ao TCU? Quais as consequências se não o fizer?
- Qual a extensão do controle preventivo do superior hierárquico? Até onde vai a "linha de defesa"?
- Como diferenciar erro grosseiro de mera falha? Quais precedentes atuais aplicam a LINDB à Lei 14.133?
- O recebimento definitivo elide a responsabilidade da empresa por vícios ocultos? Até quanto tempo depois pode haver responsabilização?
- Como o TCU tem tratado o inadimplemento em terceirização: pode a Administração reter valores para pagar verbas trabalhistas?
- Pode haver responsabilização simultânea de gestor, fiscal, parecerista e ordenador de despesas pela mesma falha?
- O parecer jurídico protege o gestor? E o assessor jurídico responde solidariamente se o gestor agir com base em sua orientação?

2. PLANEJAMENTO:

- Como o TCU vem delimitando o conteúdo do ETP? É possível flexibilizar, especialmente nos casos de dispensa legitimada do instrumento, como é o caso da omissão normativa sobre o instrumento nos Regulamentos do Sistema S?
- A pesquisa de preços deve ter quantas cotações e qual validade máxima? O que fazer se os preços de mercado variam ou inexiste diversidade na cesta?
- O que acontece se o gestor dispensar o ETP em hipóteses não autorizadas, ainda que devidamente verificada a oportunidade e conveniência administrativa?
- A publicação do ETP é sempre obrigatória ou há margens de exceção? Como os Tribunais têm enfrentado o tema alusivo à publicidade?
- Quando a adesão à ata de registro de preços configura economia de escala legítima e quando vira irregularidade?
- Como é enfrentado a questão das adesões (caronas) pelos Tribunais?

3. LICITAÇÃO:

- Preço global x unitário: qual critério de aceitabilidade o edital deve adotar para evitar intercorrências contratuais?
- O lance inexequível pode ser descartado? Como lidar com a presunção da inexequibilidade de proposta?
- Sigilo do orçamento: até onde pode ir a divulgação em fases de negociação?
- No saneamento de falhas, até onde vai a possibilidade de incluir documentos?

4. CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA E INEXIGIBILIDADE:

- A dispensa pelo valor pode ser usada em qualquer item ou há áreas "sensíveis" em que o TCU requer licitação?
- Como é enfrentado o fracionamento de despesas pelos Tribunais?
- Na emergência, até onde pode ir o escopo do contrato sem extrapolar a situação excepcional? A recontratação em emergenciais é legítima ou mascaramento de prorrogação?
- Na inexigibilidade de serviços técnicos especializados, a exclusão da palavra "singular" exauriu a discussão ou criou novas?

5. BLOCO ESPECIAL – OS INSTRUMENTOS AUXILIARES: PRECEDENTES APLICÁVEIS AO CREDENCIAMENTO E AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS;

6. **CONTRATOS:**
   - Em que condições a Administração pode alterar qualitativamente sem violar o edital?
   - É possível antecipar efeitos de um termo aditivo antes de sua assinatura?
   - A contratação integrada realmente transfere riscos ou o TCU tem delimitado zonas intransferíveis?
   - Revisão, reajuste e repactuação;
   - A variação cambial autoriza revisão contratual automática?
   - Como alocar riscos: pode-se fixar bandas de variação para insumos ou isso engessa o contrato?
   - Em contratos antigos, à luz de regime obsoleto, como lidar com a contratação de remanescente?
7. **BLOCO ESPECIAL – TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MES E EPPS, FIXAÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA (VR) EM LICITAÇÕES.**

INVESTIMENTO

R$ 3.700
(três mil e setecentos reais)

INCLUSOS NO VALOR:

- **16 horas de experiência de capacitação presencial** – *networking* e interação;
- **Certificado digital CONECTA de capacitação;**
- **Apostila** para acompanhamento das aulas;
- **Kit do aluno** contendo pasta, caneta, marca-texto e bloco de anotações;
- **2 coffee-breaks e 2 almoços** no local do evento.

INSCRIÇÃO E PAGAMENTO

- A inscrição e contratação devem ser realizadas pelo site da CONECTA (www.conectaconhecimento.com.br) ou Telefone/WhatsApp (41) 3595-9980, sendo efetivada no envio da nota de empenho, autorização de fornecimento/serviço ou similar.
- O pagamento deverá ser realizado, em no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e), em nome da **CONECTA CONHECIMENTO LTDA. (CNPJ nº. 53.272.150/0001-10)**, na seguinte conta bancária:

Sicredi

BANCO SICREDI (748)
Agência: 0730 | Conta: 66694-5
Chave PIX – CNPJ: 53.272.150/0001-10

AGENDA & TURMAS

Natal, RN **11 e 12 de dezembro | 25**

HOTEL GOLDEN TULIP
Av. Engenheiro Roberto Freire, 4382 - Ponta Negra, Natal – RN
Telefone: (84) 3646-0100

Política de realização de eventos presenciais

A confirmação dos eventos (turmas) presenciais está condicionada à obtenção de um quórum mínimo de participantes inscritos. Por esta razão, recomendamos aos participantes a:

1. Aguardar a formalização da CONECTA em relação à confirmação da turma; e
2. Somente após receberem essa confirmação, proceder com a compra de passagens aéreas e a efetivação ou pagamento de reservas de hospedagem.

Na eventualidade de um participante precisar cancelar sua inscrição após a turma ter sido confirmada pela CONECTA, onde sua presença foi considerada no cálculo do quórum para viabilização do evento, o cancelamento deve ser realizado em até 5 (cinco) dias úteis antes do início do evento.

Por razões operacionais, administrativas ou insuficiência de quórum, a CONECTA reserva o direito unilateral de remarcar agenda, alterar a programação ou o local de realização.

CLIQUE AQUI para conhecer a nossa política e instruir o processo com segurança.

Documentação para contratação

CLIQUE AQUI para obter acesso à documentação da CONECTA, incluindo certidões, atestados, declarações e outros documentos essenciais para a instrução do processo.

Conecta

Uma empresa AMPLA e JML

Vamos nos conectar?

+55 (41) 3595-9980

comercial@conectaconhecimento.com.br

conectaconhecimento.com.br

ampla gov.

GRUPO JML

PESSOAS • SERVIÇOS • TECNOLOGIA